



ATA N.º 04/2012

Data da reunião ordinária: 20/02/2012

Início da reunião: 10 h e 35 m

Fim da reunião: 11 h e 05 m

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Adelino Augusto Santos Bernardo

José Duarte Crespo Gonçalves

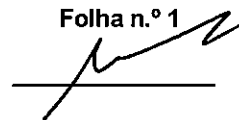
Membros ausentes:

Fernando José Gomes Rodrigues

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

**Ata n.º 4**

**Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 20 de fevereiro de 2012.**

No dia vinte de fevereiro de dois mil e doze, nesta vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, na ausência do Senhor Presidente da Câmara, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Vice-Presidente, quando eram dez horas e trinta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia dezasseis de fevereiro do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

**II
ATAS**

APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO TRÊS, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

**II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES. ____

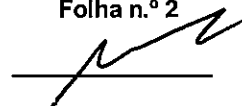
O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**IV
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

1 - LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES / PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela Direcção da Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves, documento com o registo de entrada nos serviços n.º 926, o qual acompanhava cópia do projeto de plano de actividades e orçamento para 2012 - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 1, ao maço de documentos relativo a esta ata* -.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento das propostas de documentos de gestão remetidos pela Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves, bem como, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.867,33 (mil oitocentos e sessenta e sete euros e trinta e três), destinado a apoiar a realização das actividades humanitárias e sociais previstas no respectivo plano de actividades, para o ano económico de dois mil e doze.

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto.

À Divisão Sócio Cultural para informar a entidade beneficiária do apoio ora aprovado.

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

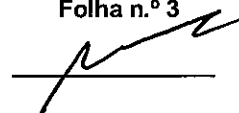
1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.1 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE CERVOS, DESTA CONCELHO, SOB OS ARTIGOS Nº 6009 E 6015, APRESENTADO PELA SRA. ZÉLIA LOPES MOURA, RESIDENTE NA RUA CHÃO, Nº 5 – CORTIÇO, FREGUESIA DA CHÃ / PROCESSO DA USUL N.º 04/2012.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de dois de fevereiro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:



“Processo n.º: 4/12 / Data de Abertura: 2012/01/04 / Requerimento n.º: 89/12 / Data de Entrada: 2012/01/31 / Designação do Requerimento: Junção de elementos ao processo / Requerente Principal: Zélia Lopes Moura. _____
 Assunto: Junção de elementos ao processo. _____
 Local: Cortiço. _____

Informação

Pedido

A interessada, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em 2 prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia de Cervos com os artigos números 6009 e 6015, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. _____

Enquadramento legal

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referidos, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que:

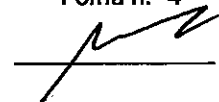
- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão USUL, 2012/02/02. _____

O Técnico (assinatura ilegível) Eng. Jaime Lage Valdegas”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 2. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____



À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar a interessada do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

3.2 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PARADELA DO RIO, DESTE CONCELHO, SOB OS ARTIGOS Nº 995 E 98, APRESENTADO PELA SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES BARROSO PIRES, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL, Nº 56 – PARADELA DO RIO / PROCESSO DA USUL Nº 12/012. _____

“Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de treze de fevereiro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

Processo n.º: 12/12 / Data de Abertura: 2012/02/03 / Requerimento n.º: 101/12 / Data de Entrada: 2012/02/03 / Designação do Requerimento: Certidões e fotocópias autenticadas / Requerente Principal: Maria Fátima Alves Barroso Pires. _____

Assunto: Certidões e fotocópias autenticadas. _____

Local: Paradelas e Fiães. _____

Informação

Pedido _____

A interessada, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em 2 prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia de Paradelas com os artigos números 995 e 98, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. _

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referidos, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____



No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão USUL, 2012/02/07. _____

O Técnico (assinatura ilegível) Eng. Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 3. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012: "À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar a interessada do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

1 – EMPREITADA "EM 508 E EM 507 DE MONTALEGRE A CHAVES" (PROC. 11/015) – ERROS E OMISSÕES DO PROJECTO E DO CADERNO E ENCARGOS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. _____

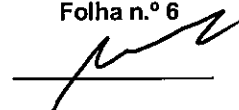
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação escrita elaborada pelo Diretor do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de dez de fevereiro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"ASSUNTO: Empreitada "E.M. 508 e E.M. 507 de Montalegre a Chaves " (Processo nº 11/015) – Erros e Omissões do Projeto e do Caderno de Encargos - Prorrogação do Prazo para Apresentação das Propostas. _____

INFORMAÇÃO _____

No âmbito do procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada "E.M. 508 e E.M. 507 de Montalegre a Chaves", foram apresentadas, no prazo legal estipulado para o efeito, cinco listas de erros e omissões do projeto e do caderno de encargos pelas seguintes empresas: _____

1. Empresa de Construções Amândio Carvalho, S.A.; _____
2. Mota-Engil – Engenharia e Construção, S.A.; _____
3. Alexandre Barbosa Borges, S.A.; _____
4. Cândido José Rodrigues, S.A.; _____
5. Rosas – Construtores, S.A.. _____



Para cumprimento do disposto no número 3 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o prazo para apresentação das propostas fica suspenso até à publicação da decisão sobre as listas em causa ou, não havendo decisão expressa sobre o assunto por parte da Câmara Municipal de Montalegre, até ao limite do mesmo prazo. _____

Foi proferida informação sobre as referidas listas por parte do projetista, na qual se determinam quais os erros e omissões que deverão ser aceites ou rejeitados. _____

Em lista anexa à presente informação são sintetizados os erros e omissões aceites, considerando-se os restantes rejeitados. _____

Nos termos do disposto no número 5 do artigo acima citado, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal.

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 2 de Novembro de 2009, ao abrigo do disposto no Capítulo I, alínea a) da proposta de delegação de competências pela Câmara Municipal no respetivo Presidente, publicitada através do Edital n.º 37/09/SATEAG, de 10 de Novembro de 2009, decida aprovar a lista de erros e omissões aceites, sintetizada em anexo à presente informação. _____

Por outro lado, tendo em conta a indisponibilidade de utilização da plataforma eletrónica VortalGOV nos próximos dias 18 e 19 de Fevereiro, propõe-se que o prazo para apresentação das propostas seja prorrogado até às 23:59 horas do próximo dia 20 de Fevereiro de 2012. ____

Nos termos do disposto no número 4 do artigo 64º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal.

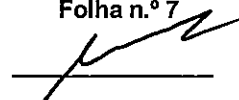
Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 2 de Novembro de 2009, ao abrigo do disposto no Capítulo I, alínea a) da proposta de delegação de competências pela Câmara Municipal no respetivo Presidente, publicitada através do Edital n.º 37/09/SATEAG, de 10 de Novembro de 2009, decida prorrogar o prazo para apresentação das propostas até às 23:59 horas do dia 20 de Fevereiro de 2012. _____

O despacho proferido sobre a presente informação deverá ser presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação. _____

Departamento Técnico, 10 de Fevereiro de 2012. _____

O Director do Departamento Técnico (Eng. José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o documento anexo à mesma, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 4 e 5, respetivamente. _____



TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012: _____

"Aprovo, nos termos da informação. Remeta-se o assunto à Câmara, na sua próxima reunião, para ratificação. _____

2012-02-10, O Presidente da Câmara (assinatura ilegível)". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia dez de fevereiro de dois mil e doze, sobre a aludida informação técnica, consubstanciando a aprovação da lista de erros e omissões aceites, materializada no documento anexo à mesma, e a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas no âmbito do procedimento de concurso público tendente à adjudicação da empreitada da "E.M. 508 e E.M. 507 de Montalegre a Chaves", até às 23:59 horas do dia 20 de fevereiro de 2012. _____

Ao Departamento Técnico para os devidos efeitos. _____

2. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO "RECINTO DE CHEGAS DE BOIS DE MONTALEGRE" (PROC. 11/023) – ERROS E OMISSÕES DO PROJECTO E DO CADERNO E ENCARGOS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação escrita elaborada pelo Diretor do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de dez de fevereiro do ano em curso, a qual tinha, em anexo, uma lista que continha os erros e as omissões aceites – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para todos os efeitos legais, e se anexam, à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 6 e 7, respetivamente, a fim de serem arquivados junto do correspondente maço de documentos.* _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012: _____

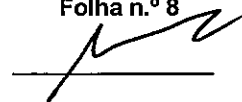
"Aprovo, nos termos da informação. Remeta-se o assunto à Câmara, na sua próxima reunião, para ratificação. _____

2012-02-10, O Presidente da Câmara (assinatura ilegível)". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia dez de fevereiro de dois mil e doze, sobre a aludida informação técnica, consubstanciando a aprovação da lista de erros e omissões aceites, materializada no documento anexo à mesma, e a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas no âmbito do procedimento de concurso público tendente à adjudicação da empreitada da "Recinto de Chegas de Bois de Montalegre", até às 23:59 horas do dia 17 de fevereiro de 2012. _____

Ao Departamento Técnico para os devidos efeitos. _____

3 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO "PAVILHÃO MULTIFUNÇÕES DE SALTO" (PROC. 11 (050) - ERROS E OMISSÕES DO PROJECTO E DO CADERNO E ENCARGOS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. _____

**PROPOSTAS.** _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação escrita elaborada pelo Diretor do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de dez de fevereiro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"ASSUNTO: Empreitada de Construção do "Pavilhão Multifunções de Salto" (Processo nº 11/050) – Erros e Omissões do Projeto e do Caderno de Encargos - Prorrogação do Prazo para Apresentação das Propostas. _____

INFORMAÇÃO _____

No âmbito do procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de Construção do "Pavilhão Multifunções de Salto", foram apresentadas, no prazo legal estipulado para o efeito, sete listas de erros e omissões do projeto e do caderno de encargos pelas seguintes empresas: _____

1. Paula Cunha, Lda.; _____
2. Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda.; _____
3. Norcep – Construções e Empreendimentos, Lda.; _____
4. Sincof – Sociedade de Construções Flaviense, Lda.; _____
5. Construções Phaecis, Lda.; _____
6. Predilethes – Construções, Lda.; _____
7. Francisco Coelho e Filhos, Lda.. _____

Para cumprimento do disposto no número 3 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o prazo para apresentação das propostas fica suspenso até à publicação da decisão sobre as listas em causa ou, não havendo decisão expressa sobre o assunto por parte da Câmara Municipal de Montalegre, até ao limite do mesmo prazo. _____

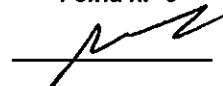
Foi proferida informação sobre as referidas listas por parte do projetista, na qual se determinam quais os erros e omissões que deverão ser aceites ou rejeitados. _____

Na prática não foi detetado qualquer erros de medição, verificando-se apenas discrepâncias várias entre peças patentes a concurso (escritas e desenhadas), com necessidade de alguns esclarecimentos. _____

Em lista anexa à presente informação são sintetizados os erros e omissões aceites, considerando-se os restantes rejeitados, co os esclarecimentos entendidos prementes. _____

Nos termos do disposto no número 5 do artigo acima citado, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal.

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara



Municipal de Montalegre de 2 de Novembro de 2009, ao abrigo do disposto no Capítulo I, alínea a) da proposta de delegação de competências pela Câmara Municipal no respetivo Presidente, publicitada através do Edital n.º 37/09/SATEAG, de 10 de Novembro de 2009, decida aprovar a lista de erros e omissões aceites, sintetizada em anexo à presente informação. _____

Por outro lado, propõe-se que o prazo para apresentação das propostas seja prorrogado até às 23:59 horas do próximo dia 17 de Fevereiro de 2012, correspondendo a uma dilatação do prazo de quatro dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados. _____

Nos termos do disposto no número 4 do artigo 64º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal.

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 2 de Novembro de 2009, ao abrigo do disposto no Capítulo I, alínea a) da proposta de delegação de competências pela Câmara Municipal no respetivo Presidente, publicitada através do Edital n.º 37/09/SATEAG, de 10 de Novembro de 2009, decida prorrogar o prazo para apresentação das propostas até às 23:59 horas do dia 17 de Fevereiro de 2012. _____

O despacho proferido sobre a presente informação deverá ser presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação. _____

Departamento Técnico, 10 de Fevereiro de 2012. _____

O Director do Departamento Técnico (Eng. José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o documento anexo à mesma, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 8 e 9, respetivamente. _____

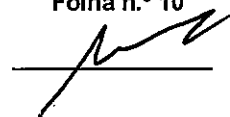
TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012: _____

"Aprovo, nos termos da informação. Remeta-se o assunto à Câmara, na sua próxima reunião, para ratificação. _____

2012-02-10, O Presidente da Câmara (assinatura ilegível)". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia dez de fevereiro de dois mil e doze, sobre a aludida informação técnica, consubstanciando a aprovação da lista de erros e omissões aceites, materializada no documento anexo à mesma, e a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas no âmbito do procedimento de concurso público tendente à adjudicação da empreitada da "Pavilhão Multifunções de Salto", até às 23:59 horas do dia 17 de fevereiro de 2012. _____

Ao Departamento Técnico para os devidos efeitos. _____



4 – ECOMUSEU DE BARROSO – POLO MUSEOLÓGICO DA BORRALHA – GRUPO D – BENEFICIAÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES (PROC.Nº12/009) – APROVAÇÃO DO PROJECTO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação escrita elaborada pelo Diretor do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de quinze de fevereiro do ano em curso, a qual tinha em anexo um documento designado por “resumo orçamental” – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para todos os efeitos legais, e se anexam, à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 10 e 11, respetivamente, a fim de serem arquivado junto do correspondente maço de documentos.* _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012: _____

“Concordo com a informação. À consideração da Câmara. _____

2012-02-15, O Presidente da Câmara (assinatura ilegível)”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas constantes da aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Departamento Técnico para os devidos efeitos. _____

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

1 – PARECER PRÉVIO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO CONTROLO ANALÍTICO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. _____

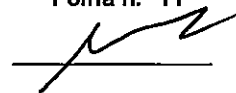
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, na ausência do Presidente, no dia dezasseis de fevereiro do ano em curso, relativo à decisão de contratar a aquisição de serviços de assessoria técnica especializada no controlo analítico de água para consumo humano, cujo procedimento pré-contratual se encontra identificado pela designação DAGF-UGF N.º 6/2012 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para todos os efeitos legais, e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 12, a fim de ser arquivado junto do correspondente maço de documentos.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

2 – PARECER PRÉVIO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA – PRÉDIO ALBINO FIDALGO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando



Fernandes Alves, na ausência do Presidente, no dia dezasseis de fevereiro do ano em curso, relativo à decisão de contratar a aquisição de serviços de coordenação e segurança na obra denominada por prédio Albino Fidalgo II, cujo procedimento pré-contratual se encontra identificado pela designação DAGF-UGF N.º 7/2012 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para todos os efeitos legais, e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 13, a fim de ser arquivado junto do correspondente maço de documentos.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

3 – PARECER PRÉVIO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VIATURAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, na ausência do Presidente, no dia dezasseis de fevereiro do ano em curso, relativo à decisão de contratar a aquisição de serviços de limpeza e lavagem de máquinas e viaturas municipais, cujo procedimento pré-contratual se encontra identificado pela designação DAGF-UGF N.º 8/2012 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para todos os efeitos legais, e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 14, a fim de ser arquivado junto do correspondente maço de documentos.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

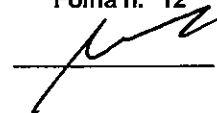
VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela Unidade de Gestão Financeira, para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias dois e dezasseis de fevereiro de dois mil e doze, na importância global líquida de € 257.215,07 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quinze euros e sete cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 15, no maço de documentos relativo à presente ata –.* _____



Quanto a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação "Amar Montalegre", solicitaram, mediante requerimento – *que se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º 16* – ao Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 82, 111, 146, 252, 284 e 296. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 33/2012 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). __

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 33, respeitante ao dia quinze de fevereiro de dois mil e doze, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 3.173.646,43 (três milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), sendo que € 2.416.395,47, correspondem a dotações orçamentais e € 757.250,96, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 17* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – ABERTURA DE CONTA À ORDEM, NA CCAM, DOURO, CORGO E TÂMEGA, AGENCIA DE MONTALEGRE, A AFECTAR DE FORMA EXCLUSIVA A CAUÇÕES DAS EMPREITADAS – OPERAÇÕES E TESOUREARIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de quinze de fevereiro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"PROPOSTA. _____

Assunto: Abertura de Conta à Ordem na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alto Corgo e Tâmega, CRL, Agência de Montalegre, afetar de forma exclusiva as cauções dos Empreiteiros - Operações Tesouraria. _____

As cauções dos empreiteiros são contabilizadas em conformidade com o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro - POCAL, nas Contas Ordem - 09 e na contabilidade patrimonial na conta 26.8.5.3 - Cauções e Garantias, por terceiros. _____

Considerando que as cauções dos empreiteiros, devem estar depositadas numa conta à ordem diferente das restantes OT (Operações de Tesouraria), para se conseguir um acompanhamento mais individualizado e sendo o Município titular de uma única conta à ordem para todas as Operações de Tesouraria; Propõe-se: _____

A abertura de uma Conta à Ordem na CCAM Alto Corgo e Tâmega, CRL, - Agência de Montalegre, afetar de forma exclusiva as cauções dos Empreiteiros; _____

Que a forma de obrigar o município e o modo de movimentar essa conta seja, à semelhança do que acontece com a demais, com a assinatura, em simultâneo, do Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, ou no caso da sua ausência ou impedimento, do Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e da Tesoureira, Sra. Ilda _____



Afonso Barroso Guerra, e na sua ausência ou impedimento desta, pelo Assistente Técnico, Sr. Nuno Jorge Moura Lameirão. _____

Paços do Concelho, 15 de Fevereiro de 2012. _____

Assinatura ilegível". _____

A proposta identificada supra, apesar de transcrita, vai ser arquivada, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. _____

À Unidade de Gestão Financeira para dar execução à presente deliberação. _____

2.4 – ABERTURA DE CONTA À ORDEM, NO SANTANDER TOTTA, AGÊNCIA DE MONTALEGRE, A AFECTAR DE FORMA EXCLUSIVA A CAUÇÕES DAS EMPREITADAS – OPERAÇÕES E TESOURARIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de quinze de Fevereiro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“PROPOSTA. _____

Assunto: Abertura de Conta à Ordem no Banco Santander Totta, SA, Agência de Montalegre, afetar de forma exclusiva as cauções dos Empreiteiros - Operações Tesouraria. _____

As cauções dos empreiteiros são contabilizadas em conformidade com o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro - POCAL, nas Contas Ordem - 09 e na contabilidade patrimonial na conta 26.8.5.3 - Cauções e Garantias, por terceiros. _____

Considerando que as cauções dos empreiteiros, devem estar depositadas numa conta à ordem diferente das restantes OT (Operações de Tesouraria), para se conseguir um acompanhamento mais individualizado e sendo o Município titular de uma única conta à ordem para todas as Operações de Tesouraria; Propõe-se: _____

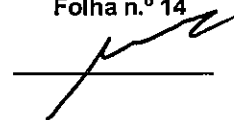
A abertura de uma Conta à Ordem no Banco Santander Totta, SA,- Agência de Montalegre, afetar de forma exclusiva as cauções dos Empreiteiros; _____

Que a forma de obrigar o município e o modo de movimentar essa conta seja, à semelhança do que acontece com a demais, com a assinatura, em simultâneo, do Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, ou no caso da sua ausência ou impedimento, do Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e da Tesoureira, Sra. Ilda Afonso Barroso Guerra, e na sua ausência ou impedimento desta, pelo Assistente Técnico, Sr. Nuno Jorge Moura Lameirão. _____

Paços do Concelho, 15 de Fevereiro de 2012. _____

Assinatura ilegível". _____

A proposta identificada supra, apesar de transcrita, vai ser arquivada, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 19. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. _____

À Unidade de Gestão Financeira para dar execução à presente deliberação. _____

2.5 – NOTA DE DESPESAS E HONORÁRIOS APRESENTADOS PELO DR. LUÍS AREIAS FONTES, REFERENTES AO PROCESSO 318/11.5BEMDL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, nota de despesas e honorários apresentada pelo mandatário judicial do município de Montalegre, Dr. Luís Areias Fontes, no processo n.º 318/11.5BEMDL – Processo de contencioso Pré-contratual, que correu termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, no valor global de € 680,05 (seiscentos e oitenta euros e cinco cêntimos) – *documento cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que vai ser arquivado, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 20.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da aludida nota de despesas e honorários, apresentada pelo ilustre causídico. _____

Remeta-se para a Unidade de Gestão Financeira, cópia da presente deliberação, para efeitos de enquadramento orçamental da despesa e pagamento da mesma. _____

2.6 – NOTA DE DESPESAS E HONORÁRIOS APRESENTADOS PELO DR. ANTÓNIO GONÇALVES DA CRUZ, REFERENTES À ACÇÃO SUMÁRIA 31/05.4TBMTR. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, nota de despesas e honorários apresentada pelo mandatário judicial do município de Montalegre, Dr. António Gonçalves da Cruz, na acção sumária n.º 31/05.4TBMTR, que correu termos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Montalegre, no valor global de € 2.005,75 (dois mil e cinco euros e setenta e cinco cêntimos) – *documento cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que vai ser arquivado, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 21.* _____

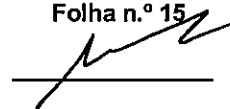
O Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, dado que é parente, em primeiro grau, na linha reta, do causídico em questão, invocou impedimento, razão pela qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da aludida nota de despesas e honorários, apresentada pelo ilustre causídico. _____

Remeta-se para a Unidade de Gestão Financeira, cópia da presente deliberação, para efeitos de enquadramento orçamental da despesa e pagamento da mesma. _____

Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, o Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz. _____

2.7 – ESCOLAS PRIMÁRIAS DE LADRUGÃES, ANTIGO DE SARRAQUINHOS E CASTANHEIRA – HASTA PÚBLICA. _____



Foram presentes, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, três dossiers, contendo, cada um deles, elementos identificativos do imóvel, fotografias, cópia do extracto da planta de ordenamento do PDM de Montalegre e avaliação realizada por perito externo – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para todos os efeitos legais, e se anexam, à presente ata, sob a forma de docs n.ºs 22, 23 e 24, a fim de serem arquivados no maço de documentos.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda, mediante hasta pública, dos três imóveis, identificados nos documentos anexos a esta ata, sob a forma de documentos números vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro, escolas primárias de Ladrugães, Antigo de Sarraquinhos e Castanheira, respetivamente, nos termos e condições neles fixados. _____

O Senhor Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, em nome dos Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação “Amar Montalegre”, apresentou declaração de voto oral, fundamentadora do respetivo sentido de voto, com o seguinte teor: _____

“Votamos a favor porque o Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que a decisão de alienar os edifícios, onde funcionaram as escolas primárias de Ladrugães, Antigo de Sarraquinhos e Castanheira, foi tomada em consonância com as respetivas juntas de freguesias e os órgãos de gestão dos Baldios. _____

O nosso voto é ainda alicerçado no pressuposto de que a receita resultante da venda destes imóveis será afetada, na íntegra, às respetivas localidades. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para dar execução material à presente deliberação, promovendo, designadamente, a respetiva hasta pública. _____

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS

1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA EMPRESA “EHATB- EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, S.A” / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2012. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de quinze de fevereiro de dois mil e doze, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

PROPOSTA / ANO 2012. _____

Assunto: Proposta de alteração dos Estatutos da Empresa “EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, S.A.” / Pedido de autorização. _____



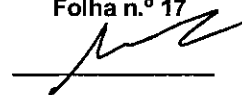
I – EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Por deliberação da Assembleia Municipal de Montalegre foi o Município autorizado a criar conjuntamente com os outros cinco Municípios do Alto Tâmega a empresa "EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, S.A", sociedade anónima, com sede em Ribeira de Pena, com um capital social inicial na antiga moeda de cinquenta milhões de escudos, subscrito na proporção de cinquenta e cinco por cento pelo Município de Ribeira de Pena e de nove por cento por cada um dos restantes cinco Municípios accionistas, constituída por escritura pública outorgada no Cartório Notarial de Ribeira de Pena em trinta de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, sendo o capital social, após obtida a necessária autorização, posterior e sucessivamente aumentado para os actuais novecentos mil euros representado por cento e oitenta mil acções do valor nominal de cinco euros cada uma, e passando a ser subscrito, com a alteração da sua repartição pelos accionistas, em partes iguais por todos os Municípios accionistas, de acordo com os estatutos aprovados na altura e ulteriores modificações nele introduzidas.

Na sequência de um pedido de esclarecimentos apresentado em 2008 à Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), entidade tutelar das Autarquias, sobre a aplicabilidade do Lei 53-F/2006 de 29 de Dezembro, que aprovou o regime jurídico do sector empresarial local (SEL), a esta empresa, foi por esta entidade emitido pouco tempo depois um parecer no qual concluiu que a EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, S.A" não se ajustava à definição, dada pelo referido diploma, de empresas pertencentes ao SEL, tendo sido por isso alterados os estatutos em função deste entendimento.

Todavia, posteriormente a esse parecer, já no ano em curso, e face a dúvidas que se foram avolumando sobre o rigor jurídico da conclusão antes referida, foi novamente solicitado por aquela empresa um novo parecer à referida Direcção-Geral das Autarquias Locais sobre a mesma questão que, pelo ofício S - 001036 - 2011, de 1 de Abril de 2011, com a referência P 91 2.069.08IDMAJ, de que se junta fotocópia, se pronunciou em sentido contrário ao anterior parecer, concluindo encontrar-se a empresa incluída no universo das empresas abrangidas pelo regime jurídico do sector empresarial local, sob a influência dominante do conjunto dos Municípios, seus accionistas, muito embora tenha sido constituída nos termos da lei comercial sob a forma de sociedade anónima, parecer esse que foi posteriormente complementado, em resposta a questões que aquele documento suscitou à EHATB, por um outro parecer proferido, por indicação da DGAL, pela CCDRN, através do ofício DSAJAL/DAJ ID 983533.

Assim sendo, e face à nova qualificação jurídica da a EHATB decorrente destes pareceres, torna-se necessário proceder a uma nova alteração dos estatutos, de forma a adaptá-los àquela nova realidade jurídica.



Cumprindo os objectivos acima enunciados, a Assembleia Geral da empresa em sessão realizada em 14 de Setembro do corrente ano, aprovou uma alteração àqueles estatutos relativa aos seus artigos 1º, 2º, 10º, 19º, 23º, 24º e 25º, já certificada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, conforme fotocópia anexa, passando deste modo e na parte correspondente, o conteúdo das respectivas disposições a ter a redacção constante do documento em anexo. _____

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL _____

Resultando desta proposta de alteração uma modificação parcial das condições gerais então fixadas pela Assembleia Municipal aquando da autorização dada por este órgão deliberativo para a participação deste Município na constituição da empresa, e para as sucessivas alterações estatutárias posteriormente aprovadas, ao abrigo da disposição legal correspondente à actual alínea l), do nº 2, do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e sendo certo também que a presente matéria se enquadra no âmbito dos actos da competência daquele órgão deliberativo, para além de se tratar de deliberação que não corresponde ao mero exercício da função accionista *tout court* através do órgão executivo municipal, e, por isso, enquadrável, no artigo 15º da referida Lei 53-F/2006, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de harmonia com a alínea a), do nº 6, do artigo 64º daquele primeiro diploma, pronunciar-se e deliberar sobre a referida alteração aos estatutos, conforme se dispõe não só naquela alínea, mas também na actual alínea q) do nº 1 daquele mesmo artigo 53º. _____

III-PROPOSTA _____

Nestes termos e tendo em consideração a fundamentação de facto e de direito acima enunciada, submete-se a apreciação da Câmara Municipal a presente proposta de alteração aos estatutos da empresa constantes do documento anexo, e, sendo aprovadas, a sua remessa à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da dita Lei 169/99, para os fins previstos nas acima mencionadas alíneas q) e l). __

Montalegre, Paços do Concelho, 15 de fevereiro de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues). _____

Anexo: Fotocópias dos pareceres da Direcção-Geral das Autarquias Locais (doc. n.º 1) e da CCDRN (doc. n.º 2); Documento com a actual e a nova redacção proposta para os artigos a alterar dos estatutos (doc. n.º 3); Fotocópia do certificado de admissibilidade do Registo Nacional de Pessoas Colectivas da alteração proposta (doc. n.º 4).". _____

Sobre esta proposta foi, em tempo, exarado despacho, pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, com data de quinze de fevereiro de dois mil e doze, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Aprovo tendo em conta a urgência deste assunto e a impossibilidade de agendar a reunião da C.M. em tempo útil. _____

À C.M. para ratificar. _____

À A.M.. _____

15.02.2012 (assinatura ilegível)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como os documentos anexos à mesma, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de docs. n.ºs 25, 26, 27, 28 e 29. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer a validade dos pressupostos do aludido despacho, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia quinze de fevereiro do ano em curso, bem como os efeitos decorrentes do mesmo. _____

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, consequentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XIII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIV

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Vice-Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e cinco minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara. _____

O Vice-Presidente da Câmara, _____

O secretário da reunião, _____